

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2025

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS SÃO GONÇALO (158487)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos de laboratório didático, com o propósito de atender às práticas educativas do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus São Gonçalo do IFRJ e Campis participantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 616.340,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e quarenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS SÃO GONÇALO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo Administrativo nº 23277.000135/2024-14

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ , por meio do(a) COLIC/SCG , sediado(a) Rua José Augusto Pereira dos Santos, SN, CIEP 436 Neusa Brizola, bairro Neves (Neves), na cidade de São Gonçalo/RJ , CEP 24425-004, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 11/08/2025

Hora Inicial : 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de equipamentos de laboratório didático, com o propósito de atender às práticas educativas do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus São Gonçalo do IFRJ e Campis participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 91 (noventa e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item. Expresso em Reais (R\$)

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de

produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.22.2. empresas brasileiras;
 - 7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992.](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABR/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Código de Identificação Ger@AGU: f9b8b91747660767541

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/pregoes-eletronicos

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cocomp.csg@ifrj.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/pregoes-eletronicos.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Quantidades Individualizadas

16.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Quantidades Mínimas

- 16.11.2. ANEXO II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
- 16.11.3. ANEXO III - Termo de Ciência e Concordância
- 16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

São Gonçalo, 22 de maio de 2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS SÃO GONÇALO

(Processo Administrativo nº.23277.000135/2024-14)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados a um laboratório didático, com o propósito de atender às práticas educativas do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Campus São Gonçalo do IFRJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Adulto , Material: Resina Plástica , Finalidade: Simulação Para Treino Avançado De Enfermagem E Rcp , Aplicação: Treinamento , Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica , Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Sangue	479238	UNIDADE	6	R\$ 10.082,92	R\$ 60.497,52
2	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Adulto , Material: Silicone , Finalidade: Treinamento De Emergência , Aplicação: Arritmias, Acesso Vias Aéreas, Ascuta Estomacal , Características Adicionais: Pulso Carótida, Monitoração Cardíaca , Outros Componentes: Língua Inflável, Compressão Peito Fechado , Acessórios: Colar Cervical, Membrana Cricotireóide	391776	UNIDADE	6	R\$ 5.854,56	R\$ 35.127,36
3	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Esqueleto Humano , Material: Plástico , Tamanho: 180 CM, Finalidade: Laboratórios Didáticos , Características Adicionais: Membros Desmontáveis , Outros Componentes: Articulado	449571	UNIDADE	7	R\$ 1.465,00	R\$ 10.255,00
4	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Artificial , Material: Silicone , Finalidade: Ressuscitação Cardiopulmonar, Com Mandíbula Móvel , Aplicação: Treinamento	257179	UNIDADE	6	R\$ 1.902,71	R\$ 11.416,26
5	MANEQUIM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60CM APROXIMADA CARACTERÍSTICAS DE UMA PESSOA IDOSA, COM TEXTURA DE PELE MACIA E	612395	UNIDADE	4	R\$ 12.721,64	R\$ 50.886,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	<p>ENRUGADA. APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS DA CLAVÍCULA, OSSO ESTERNO, ESCÁPULAS E COLUNA VERTEBRAL. CONTÉM ÓRGÃOS INTERNOS COMO: PULMÕES, TRAQUEIA, ESÔFAGO, ESTÔMAGO, INTESTINO E A BEXIGA URINÁRIA; CAVIDADE ORAL COM ARCADEA DENTÁRIA, LÍNGUA, CORDAS VOCAIS E GLOTE. OS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES SÃO ARTICULADOS, POSSIBILITANDO POSICIONAR O MANEQUIM DE DIVERSAS FORMAS; DISPÕE DE ALMOFADAS BILATERAIS NAS REGIÕES DO MÚSCULO DELTOIDE E MÚSCULO VASTO LATERAL DA COXA; REGIÃO DO GLÚTEO E VENTROGLÚTEA (HOCHSTETTER) PARA TREINO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES; DISPÕE TAMBÉM DE SISTEMA DE VEIAS NOS MEMBROS SUPERIORES PARA TREINO DE PUNÇÃO VENOSA E AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA. A REGIÃO ABDOMINAL APRESENTA DUAS OSTOMIAS, DESENVOLVIDAS PARA CUIDADOS COM JEJUNOSTOMIA E COLOSTOMIA E A REGIÃO SACRA APRESENTA ULCERAS POR PRESSÃO EM DIFERENTES ESTÁGIOS. OS ÓRGÃOS GENITAIS SÃO INTERCAMBIÁVEIS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E ACOMPANHA UM MODELO DE PRÓSTATA ACOMETIDO POR CARCINOMA. CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. COMPOSTO POR: MANEQUIM GERIÁTRICO BISSEXUAL.</p>					
6	<p>Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável , Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático</p>	469955	UNIDADE	3	R\$ 1.454,30	R\$ 4.362,90
7	<p>Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em X , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E</p>	428365	UNIDADE	13	R\$ 1.748,11	R\$ 22.725,43

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Assento: Poliamida , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6" , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilateral , Capacidade Máxima: Até 100 K					
8	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K	438187	UNIDADE	5	R\$ 681,83	R\$ 3.409,15
9	Bengala Tipo: 4 Apoios , Material: Alumínio E Aço , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto	280017	UNIDADE	9	R\$ 67,12	R\$ 604,08
10	Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Polipropileno , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros	329391	UNIDADE	6	R\$ 201,24	R\$ 1.207,44
11	Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto	329389	UNIDADE	7	R\$ 155,90	R\$ 1.091,30
12	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex	432681	UNIDADE	86	R\$ 87,18	R\$ 7.497,48
13	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	609094	UNIDADE	80	R\$ 38,72	R\$ 3.097,60
14	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrica , Rodas: Rodízios C/ Freios , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Tipos De Acionamento: Controle Remoto , Componentes: Cabeceira E Peseira Removíveis Plástico , Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Trendlemburg, Fowler E Reverso , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90	467637	UNIDADE	25	R\$ 5.077,93	R\$ 126.948,25
15	Cama Material: Aço , Tipo: Solteiro	437129	UNIDADE	1	R\$ 474,70	R\$ 474,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	, Comprimento: 2.000 MM, Largura: 950 MM, Características Adicionais: Estrado Metálico					
16	Maca Clínica Material: Tubular Em Ferro , Tipo: Carro Maca , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios De 5" , Freio Nos 4 Rodízios , Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	463247	UNIDADE	26	R\$ 704,94	R\$ 18.328,44
17	Colchão Pneumático Uso Hospitalar Material: Pvc Resistente, Selagem Hermética , Formato: Tipo Pneumático , Comprimento: 185 CM, Altura Base: 7 CM, Largura: 85 CM, Características Adicionais: C/ Compressor De Ar 110/220v, Compacto , Aplicação: Pressão Alternada	623237	UNIDADE	2	R\$ 370,90	R\$ 741,80
18	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 180 X 50 X 8 CM, Adicional: C/ Capa Protetora , Tipo Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível	601148	UNIDADE	1	R\$ 229,70	R\$ 229,70
19	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2.000 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C/Alça	422609	UNIDADE	5	R\$ 143,57	R\$ 717,85
20	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M	385777	UNIDADE	5	R\$ 111,28	R\$ 556,40
21	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 99 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Eletrodo Oxigênio E Bolsa Transporte	257708	UNIDADE	63	R\$ 74,78	R\$ 4.711,14
22	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Silicone , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável	481392	CX 100 UNIDADES	666	R\$ 12,41	R\$ 8.265,06
23	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável	397422	CX 100 UNIDADES	550	R\$ 12,86	R\$ 7.073,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

24	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 9 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Sem Pó, Antialérgica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril	450458	PAR	294	R\$ 15,84	R\$ 4.656,96
25	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Adulto Grande E Extra Grande , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616138	PCT COM 7 UNIDADES	30	R\$ 26,26	R\$ 787,80
26	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Adulto Pequeno E Médio , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616137	PCT COM 10 UNIDADES	35	R\$ 21,68	R\$ 758,80
27	Material Atividades De Vida Diária (A.V.D) Tipo: Engrossador P/ Aumento Da Apreensão De Objetos , Material: Espuma Tubular , Apresentação: Jogo C/ 3 Unidades C/ Tamanhos Diferentes	421476	UNIDADE	28	R\$ 16,96	R\$ 474,88
28	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Lenço Umedecido , Material: Poliéster , Tamanho: Cerca De 20 X 20 CM, Componentes: Impregnada C/ Sabonete, Agentes Hidratantes , Tipo Uso: Descartável	443093	UNIDADE	550	R\$ 3,78	R\$ 2.079,00
29	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Compressa , Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Cerca De 20 X 25 CM, Componentes: Impregnada C/ Surfactante, Agentes Hidratantes , Componentes Adicionais: C/ Vitaminas , Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho , Tipo Uso: Descartável	602167	UNIDADE	330	R\$ 4,58	R\$ 1.511,40
30	Travesseiro Material: Espuma , Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Altura: Cerca 5 C	604656	UNIDADE	42	R\$ 19,66	R\$ 825,72
31	Jogo Cama Material: 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Componentes: Lençol E Fronha , Cor: Branca , Medida: 1,45 X 2,50	416255	UNIDADE	12	R\$ 53,26	R\$ 639,12
32	Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibra , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M	613564	UNIDADE	12	R\$ 37,62	R\$ 451,44
33	Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão , Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso	606421	UNIDADE	13	R\$ 55,54	R\$ 722,02

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

34	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 50 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico	481803	UNIDADE	3.758	R\$ 1,45	R\$ 5.449,10
35	Óleo Essencial Tipo: Laranja Doce , Origem: Citrus Sinensis , Concentração: Puro	614293	FRASCO 10ML	162	R\$ 27,13	R\$ 4.395,06
36	Óleo Essencial Tipo: Copaíba , Origem: Copaífera Officinalis , Concentração: Puro	460090	FRASCO 10ML	26	R\$ 37,11	R\$ 964,86
37	Óleo Essencial Tipo: Cânfora Branca , Origem: Cinnamomum Camphora , Concentração: Puro	614271	FRASCO 5ML	20	R\$ 41,17	R\$ 823,40
38	Óleo Essencial Tipo: Lavanda , Origem: De Lavandula Angustifolia , Concentração: Puro	456972	FRASCO 10ML	83	R\$ 26,96	R\$ 2.237,68
39	Óleo Essencial Tipo: Melaleuca , Origem: De Melaleuca Alternifolia , Concentração: Puro	456977	FRASCO 10ML	21	R\$ 33,84	R\$ 710,64
40	Óleo Essencial Tipo: Alecrim , Origem: De Rosmarinus Officinalis , Concentração: Puro	456964	FRASCO 10ML	26	R\$ 30,46	R\$ 791,96
41	Óleo Essencial Tipo: Hortelã Pimenta , Origem: De Menta Piperita L. , Concentração: Puro	456970	FRASCO 10ML	76	R\$ 40,91	R\$ 3.109,16
42	Colchonete Ginástica Material: Pvc , Comprimento: 1,70 M, Largura: 0,60 M, Espessura: 5 M	465034	UNIDADE	103	R\$ 50,34	R\$ 5.185,02
43	Kit De Auriculoterapia composto por uma bolsa tipo nécessaire, pelo menos uma unidade Placa para montar Pequena com duas faces, pelo menos um apalpador Auricular com mola, pelo menos uma unidade de Aplicador Magnético Auricular, pelo menos uma unidade de Pinça Auricular 12cm, uma unidade de Mapa Auricular com Pontos Aurículo, pelo menos uma Cartela Agulha Auricular com 50un, pelo menos três unidades de Cartela Ponto Semente Escura com 120 Pontos Cada, com esparadrapo, pelo menos três unidades de Cartela Ponto Cristal BK Adesivo transparente com 20 Pontos Cada cartela, pelo menos três unidades de Cartela Ponto OuroBK Adesivo transparente com 20 Pontos Cada cartela e pelo menos uma unidade de Tubo Ponto semente Clara com no mínimo 10g.	615743	UNIDADE	10	R\$ 195,37	R\$ 1.953,70
44	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera , Material: Semente De Mostarda , Tipo: Escura (Preta) , Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele	370625	EMBALAGEM 100 UNIDADES	53	R\$ 35,47	R\$ 1.879,91
45	Material Para Acupuntura Tipo Material: Placa Para Semente Auricular , Material: Plástico , Tipo: 169 X 2 Espaços , Tamanho: Cerca De 12 X 14 Cm , Características	615046	UNIDADE	15	R\$ 36,30	R\$ 544,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Adicionais: Bilateral					
46	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Retenção (Auricular) , Tamanho: 0,18 X 1,5 MM, Tipo De Cabo: Sem Cabo , Esterilidade: Estéril, Descartável	479600	CX 100 UNIDADES	33	R\$ 33,56	R\$ 1.107,48
47	Material Para Acupuntura Tipo Material: Aplicador Magnético , Tamanho: Cerca De 12 Cm , Características Adicionais: Para Agulha Auricular	614960	UNIDADE	20	R\$ 71,28	R\$ 1.425,60
48	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera , Material: Cristal , Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele	370629	EMBALAGEM 100 UNIDADES	59	R\$ 9,61	R\$ 566,99
49	Material Fisioterapia Tipo: Massageador , Modelo: Elétrico A Bateria , Material: Polímero , Aplicação: Facial , Características Adicionais: Ponta Ativa Em Uma Extremidade , Apresentação: Conjunto Com Cerca De 4 Ponteiras	615470	UNIDADE	11	R\$ 195,26	R\$ 2.147,86
50	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 50 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	485174	UNIDADE	53	R\$ 1,50	R\$ 79,50
51	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 1200 ML, Graduação: Graduada , Esterilidade*: Não Estéril, Descartável	625219	UNIDADE	103	R\$ 2,72	R\$ 280,16
52	Armário Aço Tipo: Locker Room , Material: Aço Inox , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 1.900 MM, Largura: 80 CM, Profundidade: 380 MM, Aplicação: Armario Multiuso , Características Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves	614345	UNIDADE	9	R\$ 1.250,66	R\$ 11.255,94
53	Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,90 CM, Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 C	468665	UNIDADE	15	R\$ 817,20	R\$ 12.258,00
54	Bancada Profissional Material: Aço Inox , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Altura: 92 CM, Espessura: 40 MM, Aplicação: Oficina Mecânica , Características Adicionais: Capacidade De Carga: 400 Kg , Componentes: 2 Prateleiras, Portas Com Trancas E Chave.	607936	UNIDADE	7	R\$ 2.072,92	R\$ 14.510,44

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

55	Kit Medidor de glicose com acessórios incluídos: Bateria, com pelo menos 100 lancetas, com pelo menos 60 tiras reagentes, com lancetador e estojo para transporte. Com sistema ejetor de tiras.	412341	UNIDADE	47	R\$ 131,89	R\$ 6.198,83
56	Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	617875	UNIDADE	26	R\$ 153,55	R\$ 3.992,30
57	Cinta Para Transferência De Acamados tamanho médio Produto com o propósito de auxiliar na transferência de paciente da cadeira de rodas para a cama, carro ou outra cadeira, além de proporcionar maior segurança em diversas atividades. Cinto é dotado de 4 alças mais outras 2 alças para serem presas ao redor das pernas do paciente evitando que o cinto se desloque. Circunferência máxima entre 120 cm e 130 cm e circunferência mínima entre 60 cm e 70 cm. Revestimento: 100% Poliamida. Espuma interna: 100% Poliéster	461082	UNIDADE	11	R\$ 145,97	R\$ 1.605,67
58	Protetor Apoio De Calcanhar Anti Escara Caixa Casca De Ovo. Tamanho Médio	482134	PAR	5	R\$ 40,14	R\$ 200,70
59	Prato Com Borda E Ventosa, qualquer cor Produto destinado a alimentação de pessoas com limitações provenientes de doenças como Parkinson e Alzheimer. Com borda elevada em um dos lados e ventosa inferior para fixação em superfície plana. , Dimensões aproximadas: 25x25x5 cm. Material plástico livre de BPA.	460818	UNIDADE	11	R\$ 105,85	R\$ 1.164,35
60	Lavatório Inflável em vinil para a Cabeça e Chuveiro Portátil	603659	UNIDADE	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
61	Difusor De Aromas, Umidificador De Ar Ultra-Sônico 500MI, Difusor De Óleo Essencial, Abajur Led, Lâmpada Colorida Com Controle Remoto	461396	UNIDADE	45	R\$ 199,30	R\$ 8.968,50
62	Óleo Essencial De Louro Folhas	614272	FRASCO 5ML	27	R\$ 59,00	R\$ 1.593,00
63	Óleo Essencial Bergamota	456965	FRASCO 10ML	50	R\$ 36,92	R\$ 1.846,00
64	Óleo Essencial De ylang ylang	614272	FRASCO 10ML	51	R\$ 103,12	R\$ 5.259,12
65	óleo essencial de pimenta rosa	456970	FRASCO 10ML	20	R\$ 44,08	R\$ 881,60
66	Modelo De Orelha Em Silicone Para Estudo Auriculoterapia	603061	UNIDADE	15	R\$ 36,86	R\$ 552,90
67	Kit com 12 Ventosas de Acrílico e Aplicador para Ventosaterapia com aplicador	456279	UNIDADE	8	R\$ 186,91	R\$ 1.495,28
68	Kit Massageador Elétrico com	458895	UNIDADE	13	R\$ 159,22	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Infravermelho 110v com Hidratante e cinco ponteiras intercambiáveis					2.069,86
69	Colchão Pneumático Uso Hospitalar Material: Pvc Resistente, Selagem Hermética , Formato: Tipo Pneumático , Comprimento: 185 CM, Altura Base: 7 CM, Largura: 85 CM, Características Adicionais: C/ Compressor De Ar 110/220v, Compacto , Aplicação: Pressão Alternada	401291	UNIDADE	3	R\$ 370,90	R\$ 1.112,70
70	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Bebê , Material: Pvc E Polímeros Flexíveis , Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp , Aplicação: Treinamento , Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr , Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição , Acessórios: Bolsa Para Transporte	482420	UNIDADE	7	R\$ 1.610,71	R\$ 11.274,97
71	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Polido Tubular , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 1,80 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias	405840	UNIDADE	9	R\$ 460,61	R\$ 4.145,49
72	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira , Forma Mesa: Quadrada , Comprimento Mesa: 0,70 M, Largura Mesa: 0,70 M, Quantidade Cadeiras: 2 UN, Material Cadeira: Madeira , Material Encosto: Estofado Corino , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Preta , Altura Mesa: 0,75 M, Cor: Preta	462581	UNIDADE	11	R\$ 341,44	R\$ 3.755,84
73	Faqueiro Material Embalagem: Madeira , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Cor Cabo: Não Aplicável , Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Café: 12 UN, Quantidade Colheres Chá: 12 UN, Características Adicionais: 1 Concha Terrina/1 Colher Arroz E 1 Pá Açúcar	219492	UNIDADE	13	R\$ 399,56	R\$ 5.194,28
74	Sofá Material Estrutura: Aço Tubular , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Ecológico , Cor: Preta , Características Adicionais: Espuma Densidade Mínima 33kg/M3 , Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 76 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 70 C	473040	UNIDADE	5	R\$ 1.184,96	R\$ 5.924,80
75	Cortina hospitalar em vinil (pvc)	467166	UNIDADE	3	R\$	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	impermeável, dupla faces lisas na cor verde, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas. Tela colmeia em nylon, na cor branca, com 60 cm de altura, reforçada nas bordas com viés. Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm. Trilhos deslizantes, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, retos, para fixação direta no teto/forro e acessórios: presilhas, limitadores e deslizantes. Trilho: 7.20 m de larg. Cortina: 8.60 m de largura x 2.40 m de altura.				1.743,40	5.230,20
76	Cortina hospitalar em vinil (pvc) impermeável, dupla faces lisas na cor verde, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas. Tela colmeia em nylon, na cor branca, com 60 cm de altura, reforçada nas bordas com viés. Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm. Trilhos deslizantes, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, retos e curvos a 90°, para fixação direta no teto/forro e acessórios: presilhas, limitadores e deslizantes. Trilho: 1.80 m de larg + 2.20 m de comprimento. Cortina: 4.80 m de largura x 2.40 m de altura.	467166	UNIDADE	5	R\$ 772,72	R\$ 3.863,60
77	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo , Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço , Cor Longarina: Preta	469699	UNIDADE	6	R\$ 602,82	R\$ 3.616,92
78	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Apoio Braço: Sem Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	486776	UNIDADE	21	R\$ 521,71	R\$ 10.955,91
79	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma , Material Encosto: Espuma , Material Estrutura: Madeira Jequitibá , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Densidade Espuma Assento E Encosto: D-33 , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Tipo Pé: 4 Pés , Altura: 81 CM, Largura: 58 CM, Profundidade: 58 C	607903	UNIDADE	5	R\$ 312,33	R\$ 1.561,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

80	CARRINHO 12 GAVETAS C/ RODINHAS ORGANIZADOR MULTIUSO /12 GAVETAS / MEDIDAS APROXIMADAS: GAVETAS DE 9.5 "X 13.5" EM PROFUNDIDADES DE 2,6 "E 5,1" DE PROFUNDIDADE./ QUALQUER COR.	601793	UNIDADE	8	R\$ 599,30	R\$ 4.794,40
81	MESA SEM GAVETAS, TAMPO REGULÁVEL ELÉTRICA DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS 120CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 79 DE ALTURA.	408930	UNIDADE	2	R\$ 2.440,67	R\$ 4.881,34
82	MESAS SEM GAVETAS, RETA ESCRITÓRIO, TAMPO 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: L 1,40 x P 0,60 x A 0,74 m, PÉS NIVELADORES, PÉS EM AÇO CARBONO 40 X 40 MM. COR DO TAMPO: PRETO OU BRANCO.	603344	UNIDADE	9	R\$ 689,71	R\$ 6.207,39
83	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado	435787	UNIDADE	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
84	ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO), construído em aço inoxidável para máxima sensibilidade. Seu auscultador é projetado para captar tanto alta quanto baixa frequência, garantindo um desempenho excepcional. Com um diafragma ajustável e tubos resistentes a óleos da pele e álcool, este estetoscópio oferece conforto e durabilidade. Os fones de ouvido e tubos auriculares proporcionam uma experiência auditiva precisa. O auscultador de aço inoxidável garante qualidade e durabilidade. Seu design de tubos em Y elimina ruídos causados por atrito entre os tubos. As olivas macias e confortáveis proporcionam um ajuste perfeito, garantindo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis garantem uma pressão adequada nas hastes auriculares. O anel e o diafragma com tratamento "anti-frio" proporcionam maior conforto ao paciente. Além disso, inclui um adaptador para procedimentos especiais ou ausculta pediátrica. MARCA DE REFERÊNCIA: LITTMANN OU DE MELHOR QUALIDADE.	609094	UNIDADE	30	R\$ 834,45	R\$ 25.033,50
85	OFTALMOSCÓPIO: Características técnicas mínimas: - Iluminação branca e de alto brilho, com fácil substituição da lâmpada LED (vida útil de 50.000 horas). - Cabo em metal com revestimento	455192	UNIDADE	6	R\$ 639,75	R\$ 3.838,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	<p>termoplástico reforçado. - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. - Isento de látex. - Mínimo de 19 lentes de -20 a +20 dioptrias, com marcador iluminado. - Óptica selada à prova de poeira. - Borracha de proteção para evitar riscos na lente. - Lâmpada 2.5V de LED. - Cabeça em ABS ou material similar resistente a impactos. - Seleção de no mínimo 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho. - Acompanha estojo para acomodar o oftalmoscópio e o cabo.</p>					
86	<p>OTOSCÓPIO: Tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais janela acrílico asterisco, giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espelhos lisos, autoclaváveis, dimensões 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 e 10 mm, tipo conector metálico tp baioneta, tipo cabo c/regulador contínuo de luminosidade, 2,5v, tipo proteção contra curto-circuito</p>	610827	UNIDADE	5	R\$ 318,66	R\$ 1.593,30
87	<p>NEGATOSCÓPIO: Material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 48 cm, largura 78 cm, espessura 10 cm, quantidade lâmpadas fluorescentes, tensão alimentação 110/220 v, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga.</p>	472671	UNIDADE	4	R\$ 519,48	R\$ 2.077,92
88	<p>Aparelho pressão arterial digital pilha/luz 1 - normalização/certificação: 1.1 - equipamento aprovado pelo Inmetro, com registro de aprovação; 1.2 - certificado de registro - agência nacional de vigilância sanitária - Anvisa; 2 - características: 2.1 - aparelho para medir pressão arterial digital de mesa; 2.2 - ajuste automático do nível de insuflação da braçadeira e controle eletrônico da deflação; 2.3 - funcionamento a pilha e energia elétrica (adaptador para tomada incluso); 2.4 - tela digital com registro do valor do pulso; 2.5 - aprovado pela sociedade brasileira de cardiologia e sociedade brasileira de hipertensão; 2.6 - uma calibragem anual gratuita durante a vida útil do aparelho; 3 - garantia: 3.1 - 60 meses.</p>	485444	UNIDADE	35	R\$ 116,50	R\$ 4.077,50
89	<p>Lanterna clínica com pilhas: - Material: Alumínio ou aço inoxidável. - Quantidade de pilhas:</p>	611238	UNIDADE	28	R\$ 42,45	R\$ 1.188,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	2 (duas), tamanho AA ou AAA. - Tipo de lâmpada: LED					
90	CONJUNTO INSTRUMENTO MARTELO NEUROLOGICO Para aplicação em exames de reflexos neurológicos, em aço inox, 18cm de comprimento. - Variação aceitável de $\pm 10\%$. - Pontas em borracha. - Acompanha pincel e agulha para avaliação de reflexo e sensibilidade	455063	UNIDADE	32	R\$ 70,83	R\$ 2.266,56
						R\$ 616.340,00

*As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes encontram-se no Anexo I deste termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10952708000104-0-000007/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 1 a 14;

Classe/Grupo:7435, 6515, 7820, 7540, 6910, 6650, 6910, 9905, 6530, 5120;

Identificador da Futura Contratação: 158487-90013/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4.2. Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, conforme demanda.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/EMAIL	HORÁRIO
São Gonçalo (Gerenciador)	Rua Dr. José Pereira dos Santos, s/nº, Neves - São Gonçalo - RJ, CEP: 24425-004	(21)2624-9018 /9014	09h às 16h
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macêdo, SN, Prainha, Arraial do Cabo - RJ. Diretoria de Ensino, Sala 106.	(22) 2622-9216	09h às 16h
Belford Roxo	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ - CEP: 26165-225 (Terreno em frente ao 39º Batalhão de Polícia Militar)	(21) 3664-2510	09h às 16h
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120 - Sarapuí - Duque de Caxias, RJ - CEP 25050-100	(21) 2784-6115	09h às 16h
Engenheiro Paulo de Frontin	Avenida Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá - Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26660-000	(24) 2468-1830	09h às 16h
Mesquita	Rua Paulo, s/nº, Praça João do Nascimento, Centro, Mesquita, RJ - CEP: 26551-240	da.cmesq@ifrj.edu.br	09h às 16h
Niterói	Estrada Washington Luís, nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A. Sapê, Pendotiba, Niterói/RJ - CEP: 24315-375	(21) 2703-1901 /1903 copat.cnit@ifrj.edu.br	09h às 16h
Nilópolis	Rua Coronel Delio Menezes Porto, 1045 - Centro - Nilópolis/RJ, CEP: 26530-060	(21) 3236-1852	09h às 16h
Paracambi	Rua Ministro Sebastião Lacerda, s/nº, Fábrica, Paracambi/RJ, CEP: 26600-000	(21) 2683-9706	09h às 16h
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral/RJ, CEP: 27197-000	(24) 3356-8232 /8202 de.cpin@ifrj.edu.br	09h às 16h
Resende	Avenida Prefeito Botafogo, 219 (ao lado do número	(24)3383-8810	09h às

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	189), Campos Elíseos - Resende/RJ, CEP : 27542-000	coad.cres@ifrrj.edu.br	16h
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 - Sala 214 - Maracanã /RJ, CEP: 20270-021	(21) 972355107 / (21) 2566-7709	09h às 16h
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº, Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ, CEP:		09h às 16h
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda/RJ, CEP: 27215-350	(24) 3356-9110	09h às 16h

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

- 7.2.4.1.** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*
- 7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*
- 7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*
- 7.2.4.5.** *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*
- 7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15(quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

- 8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

- 8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.31. Após o interregno de um ano, e a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 2% do *valor total estimado da contratação*.
- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.34.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 616.340,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima
- 10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a **contratação**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26433/158487;
- II) Fonte de Recursos: 10000000000;
- III) Programa de Trabalho: 231814 ;
- IV) Elemento de Despesa: 3390030.14, 339030.20, 339030.21, 339030.22, 339030.36, 339030.43, 449052.08, 449052.34, 449052.42, 449052.51;
- V) Plano Interno: L20RLP01GAN;

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Gonçalo, 25 de julho de 2025

ANDRÉ VALENTE

Apêndice I do Anexo I – Quantidades Individualizadas

	ITEM	158157					152237	158482	158485	158502	
		158487 (Gerenciador)	Campus São Gonçalo	Campus Belford Roxo	Campus Mesquita	Campus Niterói					
1	1	0	0	3	0	0	0	0	2	0	6
2	1	0	1	2	2	0	0	0	0	0	6
3	1	0	1	4	0	0	0	0	0	1	7
4	1	0	0	3	2	0	0	0	0	0	6
5	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4
6	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
7	4	1	1	1	0	0	1	0	4	1	13
8	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	5
9	2	3	0	0	0	0	0	0	4	0	9
10	1	1	0	0	0	0	0	0	4	0	6
11	1	2	0	0	0	0	0	0	4	0	7
12	12	2	0	17	2	0	1	0	36	16	86
13	12	1	0	17	2	0	1	0	40	7	80
14	1	0	0	15	0	0	0	0	9	0	25
15	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
16	2	0	0	0	0	0	0	0	24	0	26
17	2	0	0	0	0	0	0	0		0	2
18	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
19	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	TOTAL										

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
21	12	2	1	2	2	0	1	0	40	3	63
22	30	4	1	30	0	1	0	0	300	300	666
23	30	4	1	2	0	1	0	2	500	10	550
24	100	4	0	30	0	0	0	0	160	0	294
25	20	10	0		0	0	0	0	0	0	30
26	15	10	0	0	0	0	0	0	10	0	35
27	12	0	0	0	0	0	0	0	16	0	28
28	500	10	0	0	0	0	0	0	40	0	550
29	100	10	0	0	0	0	20	0	200	0	330
30	10	2	0	0	0	0	0	0	30	0	42
31	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	12
32	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	12
33	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	13
34	300	10	0	100	146	2	0	0	3.200	0	3758
35	3	10	1	6	5	100	5	0	30	2	162
36	3	10	0	6	5	0	0	0	0	2	26
37	6	10	0	0	2	0	0	0	0	2	20
38	3	10	2	6	5	0	5	0	50	2	83
39	3	10	0	6	0	0	0	0	0	2	21
40	3	10	0	6	5	0	0	0	0	2	26
41	3	10	0	6	5	0	0	0	50	2	76
42	30	3	0	0	0	0	0	0	70		103
43	5	0	0	0	2	0	0	0	3	0	10
44	30	0	0	0	20	0	0	0	3	0	53
45	12	0	0	0	0	0	0	0	3	0	15
46	30	0	0	0	0	0	0	0	3	0	33
47	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	20
48	30	0	0	0	24	0	0	0	5	0	59
49	5	2	0	2	2	0	0	0		0	11
50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	3	53
51	100	0	0	0	0	0	0	0	0	3	103
52	2	1	0	6	0	0	0	0	0	0	9
53	4	1	0	8	0	0	2	0	0	0	15
54	3	2	0	0	0	0	2	0	0	0	7
55	12	2	0	2	2	0	1	1	24	3	47

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

56	3	2	0	0	1	0	0	0	20	0	26
57	5	0	0	0	0	1	0	0	5	0	11
58	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
59	5	0	0	0	0	0	0	0	6	0	11
60	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
61	5	5	1	2	2	0	0	0	30	0	45
62	6	10	1	8	0	0	0	0	0	2	27
63	3	10	1	4	0	0	0	0	30	2	50
64	3	10	1	4	1	0	0	0	30	2	51
65	3	10	0	4	1	0	0	0	0	2	20
66	12	0	1	1	1	0	0	0	0		15
67	5	0	0	1	2	0	0	0	0	0	8
68	5	0	0	0	2	0	0	0	6	0	13
69	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
70	1	0	0	0	2	0	0	0	4	0	7
71	6	2	0	1	0	0	0	0	0	0	9
72	2	2	0	0	0	0	0	0	6	1	11
73	1	3	1	2	0	0	0	0	4	2	13
74	2	1	0	0	0	0	0	0	2	0	5
75	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3
76	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
77	2	0	0	0	0	0	0	0	4	0	6
78	5	0	0	0	0	0	12	0	0	4	21
79	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
80	2	2	0	0	0	0	0	1	1	2	8
81	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
82	2	1	0	0	0	0	4	0	2	0	9
83	2	2	0	2	0	0	2	0	0	0	8
84	5	1	1	2	0	0	0	0	20	1	30
85	1	0	0	2	0	1	0	1	1	0	6
86	1	0	0	2	0	1	0	0	1	0	5
87	1	0	0	2	0	1	0	0	0	0	4
88	5	2	1	2	2	1	0	0	20	2	35
89	1	2	0	2		2	0	1	20	0	28
90	1	0	0	0		1	0	0	30	0	32

Apêndice II do Anexo I - Quantidades Mínimas

ITEM	UASG										
	158487 (Gerenciador)										
	Campus São Gonçalo	Campus Belford Roxo	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	152237		158482	158485	158502
1	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3
2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	4
3	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	4
4	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	3
5	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
6	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
7	1	1	1	1	0	0	1	0	2	1	8
8	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	5
9	2	3	0	0	0	0	0	0	2	0	7
10	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0	4
11	1	2	0	0	0	0	0	0	2	0	5
12	2	1	0	3	2	0	1	0	24	5	38
13	2	1	0	3	2	0	1	0	20	1	30
14	1	0	0	2	0	0	0	0	3	0	6
15	1	0	0	0	0	0	0	0		0	1
16	2	0	0	0	0	0	0	0	12	0	14
17	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
18	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL											

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

19	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
20	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
21	2	1	1	1	2	0	1	0	20	1	29
22	5	1	1	5	0	0	0	0	160	12	184
23	5	1	1	1	0	0	0	2	260	1	271
24	20	1	0	5	0	0	0	0	80	0	106
25	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
26	3	1	0	0	0	0	0	0	5	0	9
27	3	0	0	0	0	0	0	0	8	0	11
28	50	1	0	0	0	0	0	0	20	0	71
29	10	1	0	0	0	0	10	0	100	0	121
30	1	1	0	0	0	0	0	0	18	0	20
31	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3
32	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	6
33	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3
34	20	1	0	10	146	20	0	0	1.600	0	1797
35	1	1	1	1	5	0	2	0	20	1	32
36	1	1	0	1	5	0	0	0	0	1	9
37	1	1	0	0	2	0	0	0	0	1	5
38	1	1	1	1	5	0	2	0	30	1	42
39	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	4
40	1	1	0	1	5	0	0	0	0	1	9
41	1	1	0	1	5	0	0	0	30	1	39
42	3	1	0	0	0	0	0	0	35	0	39
43	1	0	0	0	2	0	0	0	2	0	5
44	3	0	0	0	5	0	0	0	2	0	10
45	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4
46	3	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5
47	1	0	0	0	0	0	0	0	8	0	9
48	3	0	0	0	12	0	0	0	4	0	19
49	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	4
50	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8
51	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	13
52	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3
53	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	5
54	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

55	1	1	0	1	1	0	1	1	12	1	19
56	1	1	0	0	1	1	0	0	15	0	19
57	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	5
58	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
59	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	6
60	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
61	1	1	1	1	1	0	0	0	20	0	25
62	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	5
63	1	1	1	1	0	0	0	0	20	1	25
64	1	1	1	1	1	0	0	0	20	1	26
65	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	5
66	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0	6
67	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	3
68	1	0	0	0	1	0	0	0	3	0	5
69	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
70	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	4
71	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	4
72	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0	4
73	1	1	1	1	0	0	0	0	2	1	7
74	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	4
75	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
76	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
77	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	5
78	1	0	0	0	0	0	6	0	0	1	8
79	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
80	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	5
81	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
82	1	1	0	0	0	0	2	0	2	0	6
83	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	4
84	1	1	1	1	0	1	0	0	15	1	21
85	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	5
86	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	4
87	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3
88	1	1	1	1	1	1	0	0	10	1	17
89	1	1	0	1	0	1	0	1	14	0	19
90	1	0	0	0	0	1	0	0	25	0	27

ANEXO II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o *prazo de 15 dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

- i) referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- ii) o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a) *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

b) *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- iii) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- iv) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- v) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- vi) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- vii) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- viii) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- ix) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- x) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

xi) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias

i) *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

xii) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

xiii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

xiv) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

xv) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

xvi) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

xvii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

xviii) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

xix) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

xx) Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

xxi) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

xxii) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

xxiii) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

xxiv) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

xxv) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

xxvi) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

xxvii) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

xxviii) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

xxix) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

xxx) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

xxxi) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

xxxii) Indenizações e multas.

A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO

Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Gonçalo, Seção Judiciária da 2ª Região para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS SÃO GONÇALO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus São Gonçalo, com sede na Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves – São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0007-91, neste ato representado pela Diretora Geral Gleyce Figueiredo de Lima, nomeada pela Portaria nº 798 de 09 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 1581053, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º 23277.000135/2024-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para as aulas de cuidadores de idosos para o corpo discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Adulto , Material: Resina Plástica , Finalidade: Simulação Para Treino Avançado De Enfermagem E Rcp , Aplicação: Treinamento , Características Adicionais: Com Unidade Eletrônica , Outros Componentes: Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Sangue	479238	UNIDADE			
2	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Adulto , Material: Silicone , Finalidade: Treinamento De Emergência , Aplicação: Arritmias, Acesso Vias Aéreas, Ascuta Estomacal , Características Adicionais: Pulso Carótida, Monitoração Cardíaca , Outros Componentes: Língua Inflável, Compressão Peito Fechado , Acessórios: Colar Cervical, Membrana	391776	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Cricotireóide					
3	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Esqueleto Humano , Material: Plástico , Tamanho: 180 CM, Finalidade: Laboratórios Didáticos , Características Adicionais: Membros Desmontáveis , Outros Componentes: Articulado	449571	UNIDADE			
4	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Artificial , Material: Silicone , Finalidade: Ressuscitação Cardiopulmonar, Com Mandíbula Móvel, , Aplicação: Treinamento	257179	UNIDADE			
5	MANEQUIM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60CM APRESENTA CARACTERÍSTICAS DE UMA PESSOA IDOSA, COM TEXTURA DE PELE MACIA E ENRUGADA. APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS DA CLAVÍCULA, OSSO ESTERNO, ESCÁPULAS E COLUNA VERTEBRAL. CONTÉM ÓRGÃOS INTERNOS COMO: PULMÕES, TRAQUEIA, ESÔFAGO, ESTÔMAGO, INTESTINO E A BEXIGA URINÁRIA; CAVIDADE ORAL COM ARCADA DENTÁRIA, LÍNGUA, CORDAS VOCAIS E GLOTE. OS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES SÃO ARTICULADOS, POSSIBILITANDO POSICIONAR O MANEQUIM DE DIVERSAS FORMAS; DISPÕE DE ALMOFADAS BILATERAIS NAS REGIÕES DO MÚSCULO DELTOIDE E MÚSCULO VASTO LATERAL DA COXA; REGIÃO DO GLÚTEO E VENTROGLÚTEA (HOCHSTETTER) PARA TREINO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES; DISPÕE TAMBÉM DE SISTEMA DE VEIAS NOS MEMBROS SUPERIORES PARA TREINO DE PUNÇÃO VENOSA E AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA. A REGIÃO ABDOMINAL APRESENTA DUAS OSTOMIAS, DESENVOLVIDAS PARA CUIDADOS COM JEJUNOSTOMIA E COLOSTOMIA E A REGIÃO SACRA APRESENTA ULCERAS POR PRESSÃO EM DIFERENTES ESTÁGIOS. OS ÓRGÃOS GENITAIS SÃO INTERCAMBIÁVEIS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E ACOMPANHA UM MODELO DE PRÓSTATA ACOMETIDO POR CARCINOMA. CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. COMPOSTO POR: MANEQUIM GERIÁTRICO BISEXUAL.	612395	UNIDADE			
6	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Acabamento Estrutura: Revestimento Termoplástico , Tipo Uso: Locomoção , Tipo Encosto: Apoio Cabeça, Braços, Pés E Encosto Ajustável ,	469955	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Acabamento Do Encosto E Assento: Estofada , Tipo De Pneu: 4 Rodízios Cerca 5" , Tipo Freio: C/ Freio , Características Adicionais: Altura Regulável , Acessórios: Suporte De Soro , Tipo De Amortecedor: Ajuste Pneumático					
7	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em X , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Poliamida , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6" , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilateral , Capacidade Máxima: Até 100 K	428365	UNIDADE			
8	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Uso: Banho , Apoio Braço: Apoio Braços Removíveis , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável Até 24" , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 140 K	438187	UNIDADE			
9	Bengala Tipo: 4 Apoios , Material: Alumínio E Aço , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto	280017	UNIDADE			
10	Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros	329391	UNIDADE			
11	Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto	329389	UNIDADE			
12	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex	432681	UNIDADE			
13	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	609094	UNIDADE			
14	Cama Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrica , Rodas: Rodízios C/ Freios , Capacidade De Carga: Até 300 KG, Tipos De	467637	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Acionamento: Controle Remoto , Componentes: Cabeceira E Peseira Removíveis Plástico , Componentes 01: Altura Regulável, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Trendelemburg, Fowler E Reverso , Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis , Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90					
15	Cama Material: Aço , Tipo: Solteiro , Comprimento: 2.000 MM, Largura: 950 MM, Características Adicionais: Estrado Metálico	437129	UNIDADE			
16	Maca Clínica Material: Tubular Em Ferro , Tipo: Carro Maca , Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi , Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica , Rodas: 4 Rodízios De 5" , Freio Nos 4 Rodízios , Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,60 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carca: Até 150 KG, Componentes: Suporte Soro Removível , Componentes 01: Pára Choque Emborrachado , Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	463247	UNIDADE			
17	Colchão Pneumático Uso Hospitalar Material: Pvc Resistente, Selagem Hermética , Formato: Tipo Pneumático , Comprimento: 185 CM, Altura Base: 7 CM, Largura: 85 CM, Características Adicionais: C/ Compressor De Ar 110/220v, Compacto , Aplicação: Pressão Alternada	401291	UNIDADE			
18	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano , Densidade Mínima: Espuma Cerca D-33 , Dimensões: Cerca De 180 X 50 X 8 CM, Adicional: C/ Capa Protetora , Tipo Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível	601148	UNIDADE			
19	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2.000 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: C/Alça	422609	UNIDADE			
20	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M	385777	UNIDADE			
21	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 99 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Eletrodo Oxigênio E Bolsa Transporte	257708	UNIDADE			
22	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Silicone , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo:	481392	CX 100 UNIDADES			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Ambidestra , Tipo Uso: Descartável					
23	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável	397422	CX 100 UNIDADES			
24	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 9 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm , Apresentação: Sem Pó, Antialérgica , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril	450458	PAR			
25	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Adulto Grande E Extra Grande , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616138	PCT COM 7 UNIDADES			
26	Fralda Descartável Tipo Fixação: Cintura Elástica Ajustável, Tipo Calcinha , Tamanho: Adulto Pequeno E Médio , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	616137	PCT COM 10 UNIDADES			
27	Material Atividades De Vida Diária (A.V.D) Tipo: Engrossador P/ Aumento Da Apreensão De Objetos , Material: Espuma Tubular , Apresentação: Jogo C/ 3 Unidades C/ Tamanhos Diferentes	421476	UNIDADE			
28	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Lenço Umedecido , Material: Poliéster , Tamanho: Cerca De 20 X 20 CM, Componentes: Impregnada C/ Sabonete, Agentes Hidratantes , Tipo Uso: Descartável	443093	UNIDADE			
29	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Compressa , Material: Tecido 100% Algodão , Tamanho: Cerca De 20 X 25 CM, Componentes: Impregnada C/ Surfactante, Agentes Hidratantes , Componentes Adicionais: C/ Vitaminas , Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho , Tipo Uso: Descartável	602167	UNIDADE			
30	Travesseiro Material: Espuma , Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Altura: Cerca 5 C	604656	UNIDADE			
31	Jogo Cama Material: 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Componentes: Lençol E Fronha , Cor: Branca , Medida: 1,45 X 2,50	416255	UNIDADE			
32	Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibra , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M	613564	UNIDADE			
33	Conjunto De Banho Material: 100 %	606421	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Algodão , Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso					
34	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 50 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico	481803	UNIDADE			
35	Óleo Essencial Tipo: Laranja Doce , Origem: Citrus Sinensis , Concentração: Puro	614293	FRASCO 10ML			
36	Óleo Essencial Tipo: Copaíba , Origem: Copaifera Officinalis , Concentração: Puro	460090	FRASCO 10ML			
37	Óleo Essencial Tipo: Cânfora Branca , Origem: Cinnamomum Camphora , Concentração: Puro	614271	FRASCO 5ML			
38	Óleo Essencial Tipo: Lavanda , Origem: De Lavandula Angustifolia , Concentração: Puro	456972	FRASCO 10ML			
39	Óleo Essencial Tipo: Melaleuca , Origem: De Melaleuca Alternifolia , Concentração: Puro	456977	FRASCO 10ML			
40	Óleo Essencial Tipo: Alecrim , Origem: De Rosmarinus Officinalis , Concentração: Puro	456964	FRASCO 10ML			
41	Óleo Essencial Tipo: Hortelã Pimenta , Origem: De Menta Piperita L. , Concentração: Puro	456970	FRASCO 10ML			
42	Colchonete Ginástica Material: Pvc , Comprimento: 1,70 M, Largura: 0,60 M, Espessura: 5 M	465034	UNIDADE			
43	Kit De Auriculoterapia composto por uma bolsa tipo nécessaire, pelo menos uma unidade Placa para montar Pequena com duas faces, pelo menos um apalpador Auricular com mola, pelo menos uma unidade de Aplicador Magnético Auricular, pelo menos uma unidade de Pinça Auricular 12cm, uma unidade de Mapa Auricular com Pontos Aurículo, pelo menos uma Cartela Agulha Auricular com 50un, pelo menos três unidades de Cartela Ponto Semente Escura com 120 Pontos Cada, com esparadrapo, pelo menos três unidades de Cartela Ponto Cristal BK Adesivo transparente com 20 Pontos Cada cartela, pelo menos três unidades de Cartela Ponto OuroBK Adesivo transparente com 20 Pontos Cada cartela e pelo menos uma unidade de Tubo Ponto semente Clara com no mínimo 10g.	615743	UNIDADE			
44	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera , Material: Semente De Mostarda , Tipo: Escura (Preta) , Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele	370625	EMBALAGEM 100 UNIDADES			
45	Material Para Acupuntura Tipo Material: Placa Para Semente Auricular , Material: Plástico , Tipo:	615046	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	169 X 2 Espaços , Tamanho: Cerca De 12 X 14 Cm , Características Adicionais: Bilateral					
46	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: De Retenção (Auricular) , Tamanho: 0,18 X 1,5 MM, Tipo De Cabo: Sem Cabo , Esterilidade: Estéril, Descartável	479600	CX 100 UNIDADES			
47	Material Para Acupuntura Tipo Material: Aplicador Magnético , Tamanho: Cerca De 12 Cm , Características Adicionais: Para Agulha Auricular	614960	UNIDADE			
48	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera , Material: Cristal , Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele	370629	EMBALAGEM 100 UNIDADES			
49	Material Fisioterapia Tipo: Massageador , Modelo: Elétrico A Bateria , Material: Polímero , Aplicação: Facial , Características Adicionais: Ponta Ativa Em Uma Extremidade , Apresentação: Conjunto Com Cerca De 4 Ponteiros	615470	UNIDADE			
50	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino , Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 50 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	485174	UNIDADE			
51	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 1200 ML, Graduação: Graduada , Esterilidade*: Não Estéril, Descartável	460850	UNIDADE			
52	Armário Aço Tipo: Locker Room , Material: Aço Inox , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epoxi-Pó Texturizada , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 1.900 MM, Largura: 80 CM, Profundidade: 380 MM, Aplicação: Armario Multiuso , Características Adicionais: 2 Colunas, Portas Com Aletas De Ventilação, Chaves	614345	UNIDADE			
53	Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,90 CM, Largura: 1,20 CM, Profundidade: 40 C	468665	UNIDADE			
54	Bancada Profissional Material: Aço Inox , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Altura: 92 CM, Espessura: 40 MM, Aplicação: Oficina Mecânica , Características Adicionais: Capacidade De Carga: 400 Kg , Componentes: 2 Prateleiras, Portas Com Trancas E Chave.	607936	UNIDADE			
55	Kit Medidor de glicose com acessórios incluídos: Bateria, com pelo menos 100 lancetas, com pelo menos 60 tiras reagentes, com	412341	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	lancetador e estojo para transporte. Com sistema ejetor de tiras.					
56	Escada Hospitalar Material: Estrutura Em Aço Inoxidável , Número Degraus: 2 Degraus , Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio , Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha	617875	UNIDADE			
57	Cinta Para Transferência De Acamados tamanho médio Produto com o propósito de auxiliar na transferência de paciente da cadeira de rodas para a cama, carro ou outra cadeira, além de proporcionar maior segurança em diversas atividades. Cinto é dotado de 4 alças mais outras 2 alças para serem presas ao redor das pernas do paciente evitando que o cinto se desloque. Circunferência máxima entre 120 cm e 130 cm e circunferência mínima entre 60 cm e 70 cm. Revestimento: 100% Poliamida. Espuma interna: 100% Poliéster	461082	UNIDADE			
58	Protetor Apoio De Calcanhar Anti Escara Caixa Casca De Ovo. Tamanho Médio	482134	PAR			
59	Prato Com Borda E Ventosa, qualquer cor Produto destinado a alimentação de pessoas com limitações provenientes de doenças como Parkinson e Alzheimer. Com borda elevada em um dos lados e ventosa inferior para fixação em superfície plana. , Dimensões aproximadas: 25x25x5 cm. Material plástico livre de BPA.	460818	UNIDADE			
60	Lavatório Inflável em vinil para a Cabeça e Chuveiro Portátil	603659	UNIDADE			
61	Difusor De Aromas, Umidificador De Ar Ultra-Sônico 500MI, Difusor De Óleo Essencial, Abajur Led, Lâmpada Colorida Com Controle Remoto	461396	UNIDADE			
62	Óleo Essencial De Louro Folhas	614272	FRASCO 5ML			
63	Óleo Essencial Bergamota	456965	FRASCO 10ML			
64	Óleo Essencial De ylang ylang	614272	FRASCO 10ML			
65	óleo essencial de pimenta rosa	456970	FRASCO 10ML			
66	Modelo De Orelha Em Silicone Para Estudo Auriculoterapia	603061	UNIDADE			
67	Kit com 12 Ventosas de Acrílico e Aplicador para Ventosaterapia com aplicador	456279	UNIDADE			
68	Kit Massageador Elétrico com Infravermelho 110v com Hidratante e cinco ponteiras intercambiáveis	458895	UNIDADE			
69	Colchão Pneumático Uso Hospitalar Material: Pvc Resistente, Selagem Hermética , Formato: Tipo Pneumático , Comprimento: 185 CM, Altura Base: 7 CM, Largura: 85 CM,	401291	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Características Adicionais: C/ Compressor De Ar 110/220v, Compacto , Aplicação: Pressão Alternada					
70	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Bebê , Material: Pvc E Polímeros Flexíveis , Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp , Aplicação: Treinamento , Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr , Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição , Acessórios: Bolsa Para Transporte	482420	UNIDADE			
71	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Polido Tubular , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 1,80 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias	405840	UNIDADE			
72	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira , Forma Mesa: Quadrada , Comprimento Mesa: 0,70 M, Largura Mesa: 0,70 M, Quantidade Cadeiras: 2 UN, Material Cadeira: Madeira , Material Encosto: Estofado Corino , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Preta , Altura Mesa: 0,75 M, Cor: Preta	462581	UNIDADE			
73	Faqueiro Material Embalagem: Madeira , Material Talheres: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Cor Cabo: Não Aplicável , Quantidade Facas: 12 UN, Quantidade Garfos: 12 UN, Quantidade Colheres: 12 UN, Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN, Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN, Quantidade Colheres Café: 12 UN, Quantidade Colheres Chá: 12 UN, Características Adicionais: 1 Concha Terrina/1 Colher Arroz E 1 Pá Açúcar	219492	UNIDADE			
74	Sofá Material Estrutura: Aço Tubular , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Ecológico , Cor: Preta , Características Adicionais: Espuma Densidade Mínima 33kg/M3 , Quantidade Assentos: 1 UN, Largura: 76 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 70 C	473040	UNIDADE			
75	Cortina hospitalar em vinil (pvc) impermeável, dupla faces lisas na cor verde, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas. Tela colmeia em nylon, na cor branca, com 60 cm de altura, reforçada nas bordas com viés. Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm. Trilhos deslizantes, ref. Suiço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, retos, para fixação direta no teto/forro e acessórios: presilhas, limitadores e deslizantes. Trilho: 7.20 m de larg. Cortina: 8.60 m de largura x	467166	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	2.40 m de altura.					
76	Cortina hospitalar em vinil (pvc) impermeável, dupla faces lisas na cor verde, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas. Tela colmeia em nylon, na cor branca, com 60 cm de altura, reforçada nas bordas com viés. Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm. Trilhos deslizantes, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, retos e curvos a 90°, para fixação direta no teto/forro e acessórios: presilhas, limitadores e deslizantes. Trilho: 1.80 m de larg + 2.20 m de comprimento. Cortina: 4.80 m de largura x 2.40 m de altura.	467166	UNIDADE			
77	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais , Cor: Preta , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo , Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço , Cor Longarina: Preta	469699	UNIDADE			
78	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Apoio Braço: Sem Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	486776	UNIDADE			
79	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma , Material Encosto: Espuma , Material Estrutura: Madeira Jequitibá , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Densidade Espuma Assento E Encosto: D-33 , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Tipo Pé: 4 Pés , Altura: 81 CM, Largura: 58 CM, Profundidade: 58 C	607903	UNIDADE			
80	CARRINHO 12 GAVETAS C/ RODINHAS ORGANIZADOR MULTIUSO /12 GAVETAS / MEDIDAS APROXIMADAS: GAVETAS DE 9.5 "X 13.5" EM PROFUNDIDADES DE 2,6 "E 5,1" DE PROFUNDIDADE./ QUALQUER COR.	601793	UNIDADE			
81	MESA SEM GAVETAS, TAMPO REGULÁVEL ELÉTRICA DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS 120CM COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 79 DE ALTURA.	408930	UNIDADE			
82	MESAS SEM GAVETAS, RETA ESCRITÓRIO, TAMPO 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: L 1,40 x P 0,60 x A 0,74 m, PÉS NIVELADORES, PÉS EM AÇO CARBONO 40 X 40 MM. COR DO TAMPO: PRETO OU BRANCO.	603344	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

83	Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado	435787	UNIDADE			
84	ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO), construído em aço inoxidável para máxima sensibilidade. Seu auscultador é projetado para captar tanto alta quanto baixa frequência, garantindo um desempenho excepcional. Com um diafragma ajustável e tubos resistentes a óleos da pele e álcool, este estetoscópio oferece conforto e durabilidade. Os fones de ouvido e tubos auriculares proporcionam uma experiência auditiva precisa. O auscultador de aço inoxidável garante qualidade e durabilidade. Seu design de tubos em Y elimina ruídos causados por atrito entre os tubos. As olivas macias e confortáveis proporcionam um ajuste perfeito, garantindo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis garantem uma pressão adequada nas hastes auriculares. O anel e o diafragma com tratamento "anti-frio" proporcionam maior conforto ao paciente. Além disso, inclui um adaptador para procedimentos especiais ou ausculta pediátrica. MARCA DE REFERÊNCIA: LITTMANN OU DE MELHOR QUALIDADE.	609094	UNIDADE			
85	OFTALMOSCÓPIO: Características técnicas mínimas: - Iluminação branca e de alto brilho, com fácil substituição da lâmpada LED (vida útil de 50.000 horas). - Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. - Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. - Isento de látex. - Mínimo de 19 lentes de -20 a +20 dioptrias, com marcador iluminado. - Óptica selada à prova de poeira. - Borracha de proteção para evitar riscos na lente. - Lâmpada 2.5V de LED. - Cabeça em ABS ou material similar resistente a impactos. - Seleção de no mínimo 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho. - Acompanha estojo para acomodar o oftalmoscópio e o cabo.	455192	UNIDADE			
86	OTOSCÓPIO: Tipo iluminação halógena, metal cromado, modelo policarbonato alto impacto, alimentação 2 pilhas médias, características adicionais janela acrílico asterisco, giratória, tipo fecho hermético, zoom óptico aumento em até 3 vezes, componentes 6 espelhos lisos, autoclaváveis, dimensões 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 e 10 mm, tipo conector metálico tp baioneta, tipo cabo c/regulador contínuo de luminosidade, 2,5v, tipo	610827	UNIDADE			

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	proteção contra curto-circuito					
87	NEGATOSCÓPIO: Material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 48 cm, largura 78 cm, espessura 10 cm, quantidade lâmpadas fluorescentes, tensão alimentação 110/220 v, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga.	472671	UNIDADE			
88	Aparelho pressão arterial digital pilha/luz 1 - normalização/certificação: 1.1 - equipamento aprovado pelo Inmetro, com registro de aprovação; 1.2 - certificado de registro - agência nacional de vigilância sanitária - Anvisa; 2 - características: 2.1 - aparelho para medir pressão arterial digital de mesa; 2.2 - ajuste automático do nível de insuflação da braçadeira e controle eletrônico da deflação; 2.3 - funcionamento a pilha e energia elétrica (adaptador para tomada incluso); 2.4 - tela digital com registro do valor do pulso; 2.5 - aprovado pela sociedade brasileira de cardiologia e sociedade brasileira de hipertensão; 2.6 - uma calibragem anual gratuita durante a vida útil do aparelho; 3 - garantia: 3.1 - 60 meses.	485444	UNIDADE			
89	Lanterna clínica com pilhas: - Material: Alumínio ou aço inoxidável. - Quantidade de pilhas: 2 (duas), tamanho AA ou AAA. - Tipo de lâmpada: LED	611238	UNIDADE			
90	CONJUNTO INSTRUMENTO MARTELO NEUROLOGICO Para aplicação em exames de reflexos neurológicos, em aço inox, 18cm de comprimento. - Variação aceitável de $\pm 10\%$. - Pontas em borracha. - Acompanha pincel e agulha para avaliação de reflexo e sensibilidade	455063	UNIDADE			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o [Campus São Gonçalo/IFRJ – UASG: 158487](#).

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	UASG
<i>Campus São Gonçalo</i>	158487 (Gerenciador)
<i>Campus Belford Roxo</i>	158157
<i>Campus Mesquita</i>	
<i>Campus Niterói</i>	
<i>Campus Resende</i>	
<i>Campus São João de Meriti</i>	
<i>Campus Arraial do Cabo</i>	152237
<i>Campus Duque de Caxias</i>	158482
<i>Campus Realengo</i>	158485
<i>Campus Rio de Janeiro</i>	158502
TOTAL	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										
40										
41										
42										
43										
44										
45										
46										
47										
48										
49										
50										
51										

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

52										
53										
54										
55										
56										
57										
58										
59										
60										
61										
62										
63										
64										
65										
66										
67										
68										
69										
70										
71										
72										
73										
74										
75										
76										
77										
78										
79										
80										
81										
82										
83										
84										
85										
86										
87										

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

88										
89										
90										

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



EDITAL Nº 172/2025 - COLIC/CSG (11.01.15.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2025 09:26)

GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CSG (11.01.15.32)

Matrícula: ###810#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ifri.edu.br/documentos/> informando seu número: **172**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/07/2025** e o código de verificação: **d4a0b0cd04**